



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA BONITA DO SUL

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2024

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021

DADOS DO AVISO

Lagoa Bonita do Sul, 04 de março de 2024.

PROCESSO ADMINISTRATIVO

DATA E HORA LIMITE PARA ENTREGA DA PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Até dia 06/03/2024, às 17h.

REFERÊNCIA DE HORÁRIO

Horário de Brasília – DF

ENDEREÇO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

vereadoreslbs@yahoo.com.br ou
na Sede da Câmara de Vereadores
em horário de expediente.

A **Câmara Municipal de Lagoa Bonita do Sul**, através de sua Secretaria Administrativa, com sede na Av. José Luchese, 830, CEP: 96920-000, inscrita no CNPJ sob nº 04.247.290/0001-23, torna público para conhecimento dos interessados a realização **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos do Art. nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos neste Aviso e seus anexos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados.

Objeto: Aquisição de 01 lata de 18l de tinta acrílica na cor azul claro, tipo semibrilho, 03 latas de 18l na cor branco gelo, tipo fosco, 02 latas de 3,6l de tinta acrílica na cor branca, tipo fosco, 01 lata de 3,6l de tinta esmalte na cor branca, tipo fosco e 01 lata de 3,6l de tinta esmalte na cor cinza escuro, tipo fosco

ANEXOS DESTA AVISO

Anexo I – Termo de Referência

Anexo II – Modelo de Orçamento

Anexo III – Relação de Documentos de Habilitação e Declarações



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA BONITA DO SUL

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO 004-2024 – DISPENSA DE LICITAÇÃO nº: 003-2024

INTERESSADO: Câmara de vereadores de Lagoa Bonita do Sul/RS

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

1 - OBJETO

O presente termo tem como objeto a aquisição de 01 lata de 18l de tinta acrílica na cor azul claro, tipo semibrilho, 03 latas de 18l na cor branco gelo, tipo fosco, 02 latas de 3,6l de tinta acrílica na cor branca, tipo fosco, 01 lata de 3,6l de tinta esmalte na cor branca, tipo fosco e 01 lata de 3,6l de tinta esmalte na cor cinza escuro, tipo fosco para pintura do prédio locado pela Câmara de Vereadores.

2 – FUNDAMENTO LEGAL

O presente processo tem como fundamento o art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

3 – DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

Item	Descrição dos produtos	Quantidade
1	Tinta acrílica de 18l na cor azul claro, tipo semibrilho	01
2	Tinta acrílica de 18l na cor branco gelo, tipo fosco	03
3	Tinta esmalte de 3,6l na cor cinza escuro, tipo fosco	01
4	Tinta esmalte de 3,6l na cor branca, tipo fosco	01
5	Tinta acrílica de 3,6l na cor branca, tipo fosco	02

3.1 Os produtos deverão ter a validade compatível quando da data de entrega, assim como a qualidade que se espera referente aos produtos relacionados.

4 – JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO

4.1 – Da necessidade da contratação: A pintura do prédio locado pela Câmara de Vereadores é fundamental não apenas por razões estéticas, mas também por questões de preservação e manutenção. A renovação da pintura contribui para a durabilidade da



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA BONITA DO SUL

estrutura, prevenindo danos causados pela exposição ao clima e garantindo um ambiente visualmente agradável, refletindo o compromisso da instituição com a conservação do patrimônio público. A última pintura realizada neste prédio ocorreu no ano de 2021.

4.2 – Da Escolha do fornecedor e do preço: O critério de seleção do objeto a ser adquirido será feito por consulta no mercado, modalidade menor preço, observando-se as especificações do item e **prevalecendo o valor global.**

4.3 – Do prazo e local de entrega do objeto

4.3.1 – Os produtos deverão ser entregues da Câmara Municipal de Vereadores, localizada na Av. José Luchese, nº 830, centro – Lagoa Bonita do Sul/RS, **no prazo de 10 dias.**

4.3.2 – O aceite do objeto não exclui a responsabilidade civil da contratada por vícios de quantidade, qualidade ou disparidade com as especificações técnicas exigidas no presente termo, atribuídas pela contratada, verificados posteriormente, garantindo-se ao contratante as faculdades previstas no artigo 18 da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

5 – FORMA DE PAGAMENTO

5.1 – O pagamento será realizado em até 20 dias após o recebimento.

5.1.2 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

5.1.3 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

6 – OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

6.1 – O contratado obrigar-se-á:

6.1.1 - Entregar o material, ou seja, as latas de tinta constantes do objeto fielmente, de acordo com as especificações técnicas, não sendo admitidas quaisquer alterações sem o prévio conhecimento e aprovação da Câmara Municipal.

6.1.2 - Responsabilizar-se por todo e qualquer dano que venha causar durante a entrega dos materiais (latas de tinta violadas, amassadas e danificadas), assumindo o ônus e a execução das substituições.

6.1.3 - Substituir os produtos em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, que estejam com validades vencidas, bem como providenciar a substituição dos mesmos no prazo de 48 horas, contados na notificação que lhe será entregue.

6.1.4 - Acatar todas as orientações da Câmara Municipal de Lagoa Bonita do Sul, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas.

6.1.5 - Quando não for possível a verificação da regularidade em cadastro eletrônico de fornecedores, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:

- a) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- b) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA BONITA DO SUL

c) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;

d) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT

6.1.6 - Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante;

7 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 - São obrigações da CONTRATANTE:

7.1.1 - Permitir ao pessoal técnico da empresa, livre acesso, de modo a viabilizar a entrega dos produtos constantes do objeto.

7.1.2 - Comunicar à empresa quaisquer irregularidades na entrega dos materiais, para adoção das providências cabíveis.

8. DA EXECUÇÃO

8.1 - Os bens/serviços serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, nos termos do art. 140 da Lei nº 14.133/21, pelo(a) responsável do acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

8.2 - Os bens/serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3 - Os bens/serviços serão recebidos definitivamente no prazo de até 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

8.4 - Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

8.5 - O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

8.6 – A entrega das tintas será realizada em uma única vez.

9. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

9.1 Será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens/serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/21.

9.3 O representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA BONITA DO SUL

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Dotação: 437
Órgão: 1 - Câmara Municipal de Vereadores
Unidade: 1 - Câmara Municipal de Vereadores
Ação: 2001 - Manutenção das atividades da Câmara de Vereadores
Elemento: 33390302400000000000 - Material para manutenção de bens imóveis / instalações
Vínculo: 05000001 - Recursos não Vinculados de Impostos

Lagoa Bonita do Sul, 04 de março de 2024.

RODRIGO RUBERT
Técnico Legislativo



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA BONITA DO SUL

ANEXO II

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS DE SERVIÇOS/PRODUTOS

Órgão: Câmara Municipal de Vereadores de Lagoa Bonita do Sul/RS.

Organização: _____

Convidamos vossa senhoria a apresentar cotação de preços para os bens/serviços abaixo discriminados:

Item	Descrição dos produtos	Qtd.	VALOR
1	Tinta acrílica de 18l na cor azul claro, tipo semibrilho	01	R\$
2	Tinta acrílica de 18l na cor branco gelo, tipo fosco	03	R\$
3	Tinta esmalte de 3,6l na cor cinza escuro, tipo fosco	01	R\$
4	Tinta esmalte de 3,6l na cor branca, tipo fosco	01	R\$
5	Tinta acrílica de 3,6l na cor branca, tipo fosco	02	R\$

Em caso de dúvida, entrar em contato pelo fone: 51 3616-4100.

_____, _____ de _____ de 2024.

Representante da Organização

CNPJ _____



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA BONITA DO SUL

ANEXO III

Documentos de qualificação exigidos no Termo de Referência

- a) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- b) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- c) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
- d) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT